

**VI SEMINÁRIO DIREITO PENAL E DEMOCRACIA – POLÍCIA PARA QUEM
PRECISA: DESAFIOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA**

AUTOR:

**ALESSANDRO SOBRAL FARIAS
MESTRANDO EM SEGURANÇA PÚBLICA – PPGSP/UFGPA
profalessandrofarias@gmail.com
Linha: Violência, Cidadania e Direitos Humanos.**

TÍTULO DO TRABALHO:

**MULHERES NEGRAS, SEGURANÇA PÚBLICA E RACISMO INSTITUCIONAL NA
REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM DO PARÁ**

**Belém – PA
2017**

MULHERES NEGRAS, SEGURANÇA PÚBLICA E RACISMO INSTITUCIONAL NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM DO PARÁ

Alessandro Sobral Farias
Universidade Federal do Pará
Mestrando em Segurança Pública – PPGSP
profalessandrofarias@gmail.com

RESUMO: Esse estudo tem como objetivo analisar os crimes de racismo e injúria racial por meio de procedimentos policiais realizados nas Delegacias de Polícia situada na Região Metropolitana de Belém/PA. Nesse sentido, buscamos problematizar a seguinte questão problema: como o racismo institucional se reproduz nos espaços policiais? Para tanto, foram analisados 623 boletins de ocorrências policiais e 128 Inquéritos Policiais Instaurados na Região Metropolitana de Belém incluindo a Delegacia Especializada de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH), no período de 2011 e 2015. As mulheres negras apresentam maiores índices de discriminação racial interpessoal, ligados ao perfil de baixa mobilidade escolar e ocupacional.

PALAVRAS-CHAVE: Injúria Racial; Racismo; Violência Policial; Segurança Pública.

ABSTRACT: This study aims to analyze the crimes of racism and racial abuse through police procedures carried out in the Police Stations located in the Metropolitan Region of Belém/PA. In this sense, we try to problematize the following problem question: how does institutional racism reproduce in police spaces? In order to do so, 623 bulletins of police incidents and 128 Police Inquiries established in the Metropolitan Region of Belém were analyzed, including the Specialized Police Station to Combat Discriminatory and Homophobic Crimes (DCCDH), in the period of 2011 and 2015. Black women have higher rates of discrimination racial relationship, linked to the profile of low school and occupational mobility.

KEYWORD: Racial Injury; Racism; Police Violence; Public Security.

1. INTRODUÇÃO

No Brasil, o estudo sobre o racismo institucional e criminalidade inicia-se em meados dos anos 1980, na Cidade de São Paulo, por meio de análises sobre processos penais. Para Santos (2013, p. 29), o racismo institucional é “revelado através de mecanismos e estratégias presentes nas instituições públicas, explícitas ou não, que dificultam o acesso e a presença dos negros em espaços policiais como detentor de direitos”.

O processo de violência urbana pode ser analisado a partir de variáveis, tais como: pobreza, desigualdade social, crescimento urbano, imigrantes, bem como se espalha pelo preconceito e discriminação em relação a homens e mulheres oriundas da periferia, que de forma equivocada no imaginário coletivo da polícia, ainda percebe os negros (pretos e pardos) como pessoas sem direitos de exercerem sua cidadania diante do sistema de justiça criminal. Para (TELLES, 2003) “A presença do racismo na sociedade brasileira, é raramente assumida, ou seja, as pessoas reconhecem que há racismo no Brasil, mas nunca se assumem como sendo alguém adepto deste tipo de prática”.

Cotidianamente a população negra (pretos e pardos) convive com a intolerância racial, violência e criminalidade nos grandes centros urbanos sejam por palavras ofensivas ditas abertamente em meio da rua ou por meio de redes sociais – *Facebook, Whatssap, Youtube, Instagram e Twitter*. Independente de rede social ou verbalizada as ofensas raciais se caracteriza como um tipo de violência psicológica, causando sérios danos morais e materiais para o ofendido. As exteriorizações do preconceito e das discriminações verbais buscam inferiorizar, classificar e excluir socialmente a população negra em razão de pelo menos três fatores: pouca renda, baixo nível de escolaridade e profunda desigualdade social. Potencializando o racismo e distinguindo pessoas em detrimentos de outras.

Para entender como o racismo institucional se reproduz, procuramos analisar os procedimentos policiais realizados pelas autoridades policiais a cerca dos crimes tipificados como racismo e injúria racial registrados nas Delegacias, Seccionais Urbanas e a própria Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH) da Região Metropolitana de Belém (RMB), composta por Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Barbara do Pará, tendo como recorte temporal o período de Janeiro de 2011 a Dezembro de 2015, por meio de técnica descritiva.

Nesse sentido, buscamos levantar elementos teóricos e empíricos que possibilitou responder a questão problema da pesquisa: Como se configura o racismo institucional no contexto policial, na Região Metropolitana de Belém/PA?

1. PENSANDO O RACISMO NA SOCIEDADE BRASILEIRA, ANTES E DEPOIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1988.

De acordo com (FERREIRA; CAMARGO, 2011) a subjetividade a cerca da imagem da pessoa negra constrói referenciadas como inferior à da pessoa branca. Assim, ambas as categorias mantêm relação entre si. Essas subjetividades com relação à identidade racial do brasileiro são complexas, pois muitas vezes a percepção que se tem de si mesmo difere da percepção do outro. Assim, muitos indivíduos que se consideram brancos são vistos como negros por outros. Nessa mesma linha, (SANTOS, 2013) explica que no caso do racismo, o princípio da exclusão assenta na hierarquização social das raças e a integração desigual, que antes era na exploração colonial e atualmente a grande mão de obra barata da classe popular. Nesse sentido, tal categoria é de grande importância, pois comumente serve de referência para processos de discriminação e exclusão social.

De acordo com (SANTOS, 2008 e ZALUAR, 2004) a sociedade brasileira contemporânea passaria ter uma redução da violência difusa e criminalidade violenta com o fim da ditadura militar (1964–1984) e o início do processo de redemocratização representativa pelo voto (1985-2017). A Constituição Cidadã, viria marcar uma “nova” etapa com objetivo de assegurar o direito à proteção: à vida, à liberdade e outras formas de direitos humanos, como tratamento igualitário perante a Lei. O fato é que a segurança pública não foi prioridade pelos governos federal, estaduais e municipais na década de 80 e início de 90 do século XX.

De acordo com os autores Jessé de Souza (2004), Edward Telles (2004), Antonio Guimarães (2016), Sérgio Adorno (1999) e Sansone (2003) analisam em linhas gerais, apesar de divergências teóricas, mas reconhecem que a população negra no Brasil, mesmo com mudanças do regime militar autoritário para o democrático, pouco ou quase nada avançou pra melhor em relação ao processo de violência institucional. Grupos vulneráveis como a população negra, ainda não é tratada de forma desigual em relação aos brancos, ricos e influentes diante das instituições públicas, principalmente em relação ao sistema de justiça criminal e o atual modelo de segurança pública que reproduzem através de seus órgãos policiais preventivos e repressivos o racismo institucional.

2. PANORAMA CONCEITUAL DE RACISMO NA SOCIEDADE CONTEMPORANEA

O sociólogo argentino Carlos Hasenbelg em 1979 deu início aos estudos da Discriminação e Desigualdade nas relações raciais no Brasil. Esse pesquisador buscou analisar por meio de estatísticas como as desigualdades afetavam os grupos de cor ou de raça na sociedade Brasileira, a partir das categorias do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) por intermédio de indicadores sociais como: escolaridade, moradia, renda, ocupação dentre outros.

Entre os anos de 1980 e 1990 houve um grande interesse por parte de sociólogos (as) e antropólogos (as) em compreender o sistema classificatório racial brasileiro. Nesse sentido, pesquisadores como Guimarães (2002); Peter Fly (2005) e Costa Ribeiro (2007) buscaram interpretar variáveis como classe, mobilidade social e democracia racial com objetivo de compreender por meio de seus ensaios antropológicos e sociológicos quais os fatores implicam nas classificações raciais entre as relações cotidianas de grupos sociais distintos.

Para (FLY, 2005) em suas interpretações antropológicas discorre que, a classificação bipolar branco/negro estaria mais disseminada nas camadas de classe média intelectualizada do que entre as camadas populares, ou seja, esses grupos sociais estão relacionados a fatores como classe social e escolarização. Por tanto, de maneira estruturadora nas relações sociais, a democracia racial estaria longe ser um ideal na sociedade brasileira.

De acordo com (GUIMARÃES, 2002) a democracia racial deveria ser entendida a partir de três aspectos por parte dos indivíduos em conjunturas históricas distintas, a saber: a democracia racial passa pela elaboração de um conceito que nutre o imaginário coletivo no século XIX, em forma de um ideal, forçando o Brasil ser exemplo de um paraíso racial; num segundo momento a noção de democracia racial serviu de base para coalizão de grupos políticos, sociais distintos; e por fim, cai por terra essa aliança e a ideia de democracia racial passa a ser vista como uma falácia, ou seja, um mito.

Segundo (RIBEIRO, 2007) em seus estudos sobre mobilidade e raça no Brasil, apontam que as desigualdades raciais vão se tornando mais evidentes à medida que os (as) negros (as) vão se movimentando para o topo da pirâmide ocupacional. O autor explica que, o ingresso de homens e mulheres negros (as) no mercado de trabalho ocorre em situações de desvantagens, em relação ao branco, pois este teria maiores possibilidades de sucesso educacional, e que a população negra está exposta à discriminação relacionada à sua cor/raça, que de certa forma encontra dificuldades de acesso às ocupações mais valorizadas, e mesmo

quando conseguem romper a barreira educacional, ainda fica em situação desproporcional e limitado na ascensão social. Ainda de acordo com o autor o preconceito racial se torna ainda mais relevante à medida que subimos na hierarquia de classes no Brasil, potencializando ainda mais as desigualdades.

O racismo é algo estrutural na sociedade brasileira. No entanto, as reivindicações da população negra em ter acesso aos serviços públicos, como no sistema de único de saúde, no âmbito da educação básica e superior, no acesso à justiça criminal de forma equânime e ter um aparelho policial que seja qualificado no atendimento de grupos vulneráveis é fundamental para que as relações étnico-raciais possam ser respeitadas e fazer parte do estado democrático de direito.

Para (WERNECK, 2016) comenta que as reivindicações da população negra e de movimentos sociais – especialmente o Movimento de Mulheres Negras e do Movimento Negro – por mais e melhor acesso ao sistema de saúde participaram da esfera pública ao longo dos vários períodos da história das mobilizações negras, principalmente no período pós-abolição, e se intensificaram na segunda metade do século XX. Atualmente o racismo e a vulnerabilidade transitam em grupos sociais através de crime que envolve ódio e intolerância, em especial contra mulheres; Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBTT); racismo e líderes de matriz africana de povos e comunidades tradicionais na área metropolitana de Belém do Pará.

Nesse sentido, (MONTEIRO, 2011) comenta que, com a promulgação da Constituição de 1988, o crime de racismo tornou-se inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão. A Lei 7.716/89, conhecida também como Lei Caó, estabelecia sanções mais duras para o crime de racismo, com penas de até cinco anos de reclusão, mas acabam sendo ineficiente a proteção ao bem jurídico do direito em relação à igualdade racial. Contudo, a lei continuava a sancionar as mesmas situações previstas pela Lei Afonso Arinos, repetindo seu caráter enumerativo e as situações de proibição de acesso que já tinham caído em desuso. Desta forma, a nova legislação antirracismo esteve destinada ao mesmo destino daquela que a precedeu: o fracasso. Em 1997, através da Lei 9459, criou-se a tipologia “injúria racial”, alterando o art.140 do Código Penal, que trata dos crimes contra a honra, ampliando a coibição se a injúria consistir na utilização de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência: Pena - reclusão de um a três anos e multa. A partir deste instituto, os ultrajes verbais com conotação racial passaram a ser coibidos por uma tipificação própria, aumentando, destarte, a cobertura da legislação antirracismo (MONTEIRO, 2011, p. 14).

Atualmente a população negra conquistou mais um instrumento antirracismo no sistema penal brasileiro, a chegada da Lei 12. 288, de 20 de julho de 2010, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, busca a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica. Além de definir no âmbito jurídico, três importantes conceitos sobre a cerca da intolerância racial: *I*) o que significa discriminação racial ou étnico-racial? é toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada; *II*) o que significa a desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica e *III*) o que vem a ser população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga.

Apesar da existência das legislações antirracistas na sociedade brasileira, a violência simbólica contra a população negra ganha destaque, principalmente se estiver inserida em qualquer um desses grupos vulneráveis citados acima. Essas pessoas convivem com uma incontrolável violência urbana e totalmente desamparada, seja no campo preventivo que é competência da polícia militar, ou repressivo que é de competência da polícia civil.

De acordo com (EURICO, 2013) as desigualdades sociais decorrentes da origem racial, tem sido questionada e fortemente combatida por diversos setores da sociedade, que ampliaram o debate público sobre a questão racial e intensificaram na última década as discussões sobre como o setor público poderia comprometer-se mais efetiva e continuamente com a prevenção e o combate ao racismo e às desigualdades raciais. O tema do racismo institucional como forma de negar o acesso em determinados órgãos públicos da população negra, não é caso apenas de pessoas brancas, mas também de negros que não se reconhecem como pessoas pela cor/raça e muitas das vezes dificultam o acesso de outras pessoas da mesma origem racial, pois o racismo perpassa todas as esferas da vida cotidiana, se reproduz nas instituições e constantemente é naturalizado. Ainda de acordo com (WERNECK, 2016) “O racismo, por si só, é perverso e desencadeia relações sociais profundamente desumanas e continua a se reproduzir cotidianamente no início do século XXI”. Quando ele perpassa o

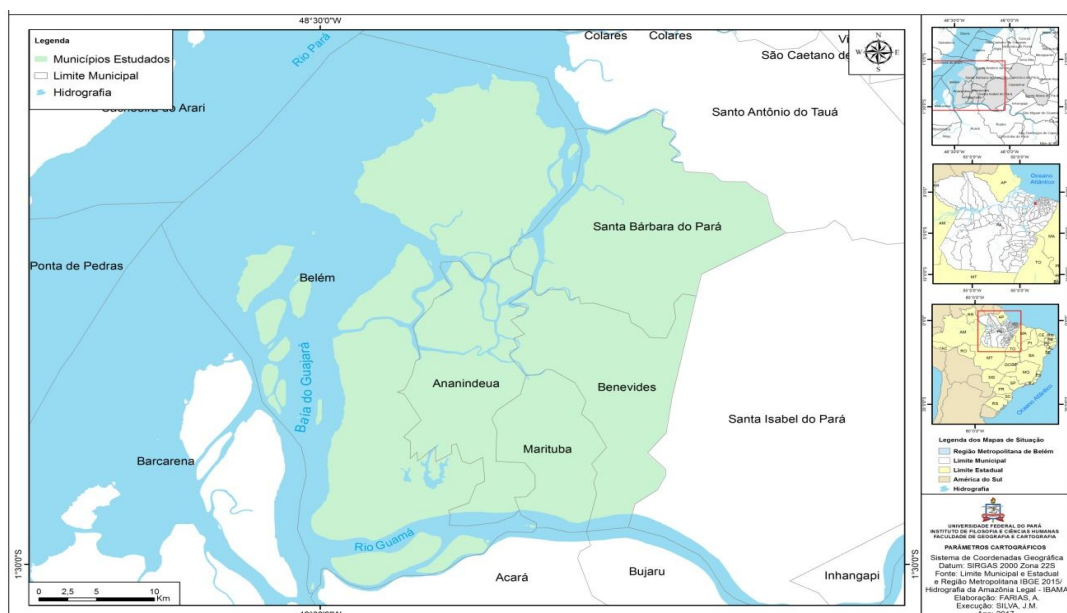
cotidiano das instituições, a situação torna-se ainda mais complexa e cristalizada, configurando-se como racismo institucional.

3. MÉTODO

A metodologia é um conjunto de instrumento e técnicas que permitem a elaboração de um trabalho científico. Neste caso, permitiu estabelecer as funções teóricas das relações raciais no Brasil e suas variáveis, bem como as análises dos dados quantitativos referentes aos boletins de ocorrências registrados na Região Metropolitana de Belém do Pará. Num segundo momento, as análises serviram para descrever a evolução das categorias sociodemográficas e procedimentos policiais em relação aos registros das vítimas de crimes de racismo e de injúria racial. Para tanto, o presente trabalho é uma pesquisa descritiva, que tem como principal a descrição de características de uma população (GIL, 2002).

A área de abrangência do estudo compreende os cinco municípios da Região Metropolitana de Belém (Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara do Pará), que constituem a região mais densamente povoada do Estado do Pará. Com 2.162.222 habitantes, esta área concentra 26,14% da população estimada do Estado (IBGE, 2016).

Figura 01: Mapa da Região Metropolitana de Belém, por municípios.



Foram estudados 623 boletins de ocorrências policiais e 128 Inquéritos Policiais Instaurados, na Região Metropolitana de Belém incluindo a Delegacia Especializada de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH), relacionados à violência contra a população negra (pretos e pardos), específico de crimes de racismo e injúria racial. De forma que foi encontrado um total de 34 (trinta e quatro) Unidades Policiais da Polícia Civil (Seccionais, Delegacias e a Especializada) espalhadas na Região Metropolitana de Belém - RMB, entre Janeiro de 2011 a Dezembro de 2015. As variáveis analisadas são:

- Por Sexo (Masculino e Feminino);
- Raça/Cor da vítima (branca, parda, negra);
- Faixa etária (em anos) da vítima: criança (0 a 11), adolescente (12 a 17), Adulto I (de 18 a 24), Adulto II (de 25 a 29), Adulto III (de 30 a 34), Adulto IV (de 35 a 64) e Idoso (de 65 ou mais);
- Nível de Escolaridade (NE – não estudou, EFI – ensino fundamental incompleto, EFC – ensino fundamental completo, EMI – ensino médio incompleto, EMC – ensino médio completo, ESI – ensino superior incompleto, ESC – ensino superior completo);
- Estado civil da vítima (solteira, casada, separada, divorciada, viúva, união estável);
- Ocupação da vítima (aposentada, desempregada, do lar, estudante, militar, sem profissão, setor comercial, setor de serviços, setor educacional, setor industrial, setor informal);
- Inquéritos Policiais por flagrante e por portarias

O banco de dados utilizado neste trabalho foi disponibilizado pela Secretária Adjunta de Inteligência e Análise Criminal - SIAC órgão do Estado do Pará vinculado a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará - SEGUP/PA, e responsável pela análise e tratamento das informações criminais, a qual usou como meio de captação dessas informações o Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP. A pré-análise consiste em uma organização do material coletado, uma sistematização simples das informações encontradas.

4. RESULTADOS

4.1 O perfil Social das Vítimas

A tabela 01 apresenta a quantidade e o percentual de registros das vítimas de racismo e injúria racial ocorrido na Região Metropolitana de Belém-PA, no período de Janeiro de 2011 a Dezembro de 2015, por Sexo, Cor/Raça, Faixa etária, Nível de Escolaridade, Estado Civil e Ocupação. Observa-se que a mulher negra (55,54%) é maioria das vítimas, ou seja, são as que mais sofrem insultos raciais. Segundo Fernandes (2016), “as mulheres negras foram pressionadas a aceitar uma posição secundária no movimento negro, já que a luta por igualdade racial não tinha como bandeira o rompimento dos direitos estabelecidos no sistema patriarcal”, nessa perspectiva (SOUZA, 2011) comenta que a população negra, compõe grande parte das classes populares vítimas de desprezos e abandonos sociais, mostrando um incrível poder de reação e capacidade trabalho.

Essa relação do trabalho e escolaridade é vista com um divisor da mobilidade social na sociedade brasileira, ao analisar o nível de escolaridade entre as pessoas que foram ofendidas, percebe-se que somente (4,22%) possuem ensino superior comparado aos (35,84%) que concluíram o ensino médio.

Outro ponto é não menos importante, mas que merece atenção, é em relação ao nível de escolaridade das vítimas de racismo e injúria racial, em sua maior parte, possuem o ensino médio completo (35,84%), seguido por aqueles com ensino fundamental incompleto (28,61%). O baixo percentual de vítimas com o ensino superior completo (4,22%) nos remete a pensar sobre a relação que entre violência e o baixo nível de escolaridade presente nas camadas sociais da população negra, como algo grave, isso demonstra que as pessoas que estão com baixa escolaridade estão mais vulneráveis em receber ofensas raciais. Pesquisa realizada em 2014 pela Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM), sobre nível de escolaridade (ensino fundamental, médio e superior) homens e mulheres brancas representa o maior percentual de escolaridade em relação a homens e mulheres negras no Brasil. Mas é no ensino superior completo que há maior discrepância, percebe-se: mulher branca (23,6%) e homem branco (18,3%), mulher preta (10,9%) e homem preto (7,4%), ou seja, a mulher negra no Brasil possui o menor percentual de escolaridade no ensino superior completo em nível nacional.

Para (SOUZA, 2011) pessoas que não tem acesso aos conhecimentos altamente valorizados por um mercado competitivo como o nosso no Brasil, geralmente não garantem

bons salários e tão pouco reconhecimento social e prestígio as classes médias. “Os batalhadores” assim chamados por Jessé de Souza (2011) em seu texto “A parte de baixo da sociedade brasileira” compensam esta falta com extraordinário esforço pessoal, trabalhando sob condições penosas, sem garantias sociais, em atividades muitas vezes informais, sem pagamentos de impostos.

A pesquisa demonstra um fato a ser destacado, apesar de analisar a população negra (preto e pardo) na sociedade belenense e região metropolitana, do universo de 623 relatos de ofensas raciais, percebeu-se que o total de pessoas que se autodeclararam pretas e pardos foram apenas 9 (nove), por dedução há duas explicações para essa ausência de informação, a cerca da variável raça/cor; ou não foi perguntado ou a pessoa não se autodeclarou negro na hora de registrar os boletins. Segundo o IBGE (2010) existem basicamente três métodos de identificação racial: O primeiro é a **autoatribuição** de pertença, no qual o *próprio sujeito da classificação escolhe* o grupo do qual se considera; o segundo é a **heteroatribuição** de pertença, no qual *outra pessoa define* o grupo do sujeito; e o terceiro método é a identificação de grandes grupos populacionais dos quais provieram os ascendentes próximos por meio de **técnicas biológicas**, como a análise do DNA. No sistema classificatório do IBGE, são empregados simultaneamente os métodos da **autoatribuição** e da **heteroatribuição** de pertença.

Nossa pesquisa apresenta o percentual dos registros das vítimas de crime de injúria racial, na Região Metropolitana de Belém, por faixa etária. Observa-se que a maioria das vítimas de crimes está na faixa etária de 35 a 64 anos (39,42%), seguido das que estão na faixa etária de 18 a 24 anos (21,44%). A tabela demonstra que as mulheres domésticas e donas de casa apresentam (19,67%) das ofensas.

Livio Sansone (2004) comenta que “a partir dos governos populista e militar, houve um crescimento econômico no Brasil oportunizando aos negros acessos no âmbito do emprego formal nas indústrias”, O que potencializou na época certa ascensão na mobilidade social dos negros, essa nova classe de trabalhadores sofreu desrespeitos em seus direitos civis, obtiveram baixos salários e acentuada desigualdade social, levando a concluir o fator histórico, político e cultural existente na manutenção do racismo estrutural no Brasil, além de entender o quanto é uma falsa ideia de inclusão social e econômica.

A mobilidade educacional na sociedade brasileira é um fenômeno que convive com altos níveis de desigualdade social, causando diferenças significantes entre grupos de raça e cor. Para Athias e Matos (2013) em sua pesquisa em 2008, revela que “nas últimas décadas, houve uma mudança na estrutura educacional da população com forte incremento nos níveis

educacionais”, no entanto 22,5% dos brancos têm 12 anos ou mais de estudo, enquanto apenas 8,3% dos não brancos encontram-se nesse grupo. Esse mesmo estudo sobre, revela que a mobilidade ocupacional, que os não brancos têm menor mobilidade ascendente e maior mobilidade descendente; e que para os não brancos é, duplamente, mais difícil ganhar *status* e mais fácil perdê-lo, causando assim uma imobilidade social. Em nossa pesquisa, no campo de ocupação as 6 (seis) primeiras ocupações (estudantes, domésticas, dona de casa, vendedor, auxiliar em geral e comerciante) isso demonstra que são pessoas que possui baixa renda e pouca mobilidade educacional e ocupacional.

Tabela 1: Quantidade e percentual de vítimas dos crimes de Racismo e Injúria Racial, na Região Metropolitana de Belém, entre 2011 e 2015, por Sexo, Cor/Raça, Faixa etária, Nível de Escolaridade, Estado Civil e Ocupação.

Variável	Quantidade (n)	Percentual (%)
Sexo		
Feminino	346	55,54
Masculino	277	44,46
Total	623	100,00
Cor/Raça		
Parda	5	55,56
Preta	4	44,44
Total	9	100,00
Faixa Etária		
0 a 11 anos	7	1,14
12 a 17	24	3,91
18 a 24	131	21,34
25 a 29 anos	83	13,52
30 a 34 anos	116	18,89
35 a 64 anos	245	39,90
65 anos ou mais	8	1,30
Total	614	100,00
Nível de Escolaridade		
Não Estudou	2	0,60
Ensino Fundamental Incompleto	95	28,61
Ensino Fundamental Completo	35	10,54
Ensino Médio Incompleto	45	13,55
Ensino Médio Completo	119	35,84
Superior Incompleto	22	6,63
Superior Completo	14	4,22
Total	332	100,00
Estado Civil		
Solteiro (a)	219	54,34
Casado (a)/União Estável	174	43,18
Divorciado (a)	7	1,74
Viúvo (a)	3	0,74
Total	403	100,00
Ocupação		
Estudante	37	12,33
Doméstica	35	11,67
Dona de Casa	24	8,00

Vendedor	22	7,33
Auxiliar em geral	15	5,00
Comerciante	14	4,67
Motorista	14	4,67
Professor	10	3,33
Vigia	10	3,33
Servente	9	3,00

Fonte: Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), Abr/2017, Elaborado pelo Autor.

4.2 Análise dos Procedimentos Policiais

A região Metropolitana de Belém (RMB) é composta por cinco municípios (Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara do Pará). Essa Região, segundo projeções do IBGE (2016), constitui a região mais densamente povoada do Estado do Pará. Com 2.162.222 habitantes, esta área concentra 26,14% da população estimada do Estado do Pará (figura 1).

Tabela 2: Quantidade e Percentual de Registros de Ocorrências de Racismo e Injúria Racial na Região Metropolitana de Belém, nos Anos de 2011 a 2015, por Município.

Município	Quantidade	Percentual
Belém	504	80,90
Ananindeua	99	15,89
Marituba	13	2,09
Benevides	6	0,96
Santa Bárbara do Pará	1	0,16
Total	623	100,00

Fonte: Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), Abr/2017, Elaborado pelo Autor.

A tabela 2 apresenta a quantidade e o percentual de registro das vítimas de racismo e injúria racial, entre 2011 e 2015, por Município. Observa-se que é na Cidade de Belém (80,90%) que houve maior quantidade de boletins de ocorrências policiais, seguido do Município de Ananindeua (15,89%). Apesar de números mensurarem o um indicativo de violência simbólica na área urbana de Belém, é importante pensar que o real quantitativo de indivíduos que possam ter sido vítima de violência de discriminação racial seja maior que o revelado nesta pesquisa, uma vez que é sabido que varias delegacias da capital do Pará, não possuem funcionamento completo pelo horário noturno, muitas delas não possuem autoridades policiais e escrivães e investigadores suficientes para completar o quadro de

plantonistas, impossibilitando, assim a imediata apuração do fato delituoso, fazendo que muitos crimes cometidos deixem de ser apurados.

Para Souza, Brito e Barp (2011) a respeito das subnotificações diz que quase não chega ao conhecimento das instituições policiais informações sobre o número de delitos, e quando chegam, não geram ações efetivas por parte das autoridades policiais.

Tabela 3: Tipo de Procedimentos Instaurados referentes aos crimes de Racismo e Injúria Racial, na Região Metropolitana de Belém, no Período de 2011 a 2015, por Inquéritos Policiais.

Tipo de Procedimento	Quantidade	Percentual
Inquérito por Portaria	119	92,97
Inquérito por Flagrante	9	7,03
Total	128	100,00

Fonte: Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), Abr/2017, Elaborado pelo Autor.

A tabela 3 por meio dos dados coletados demonstra as características da evolução dos Registros e Inquéritos Policiais referentes aos cinco de anos de análise (2011 - 2015), por Racismo e Injúria Racial. Observa-se que houve um total de 128 Inquéritos policiais, cuja maioria foi instaurado por portaria, ou seja, a vítima manifestou vontade de resolver o problema para a autoridade policial. Desses total, apenas 9 (nove) registros foram tipificados com crime de **racismo**, ao longo de cinco anos de levantamento, tanto na delegacia especializada (DCCDH) como nas 33 demais unidades da Polícia Civil espalhadas na RMB.

Nossa população final é de 623 boletins de ocorrências (B.O'S), sendo que não houve apresentação de pessoas autuadas em flagrante delito pelo crime de racismo na RMB, entre (2011 – 2015). De forma que, desse total de B.O'S aproximadamente (20,5%) foi transformado em IPL, ou seja, o percentual de (79,5%) o equivalente de 128 (cento e vinte oito) representações de crimes raciais.

A tabela 3 informa que desses 128 IPL instaurados na RMB, (92,97%) foram Inquérito instaurado por portaria, o que significa que se trata de crime de ação penal pública sujeita a representação, nos termos do art. 145, parágrafo único, do Código Penal, o inquérito somente pode ser aberto caso o ofendido manifeste sua vontade de ver o ofensor punido pelo crime praticado ou quando o Ministério Público (MP) interfere junto a autoridade para iniciar a persecução criminal.

Tabela 4: Quantitativo de Registros e Inquéritos Policiais nas Delegacias da Região Metropolitana de Belém, no Período de 2011 a 2015, por Unidades Policiais.

Delegacia		Quantidade	Percentual
DCCDH Especializada	Registros Arquivados	143	63,56
	Inquéritos	82	36,44
	Total	225	100
Unidades Policiais na RMB.	Registros Arquivados e Tramitados	486	91,35
	Inquéritos	46	8,65
	Total	532	100

Fonte: Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), Abr/2017, Elaborado pelo Autor.

Nota: DCCDH – Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos.

A tabela 4 faz um comparativo entre a produção de procedimentos na Delegacia Especializada (DCCDH) com as demais unidades policiais da RMB. Percebe-se que apesar da maior quantidade de registros feitos nas 33 Unidades Policiais da RMB, esta região produz apenas (8,65%) IPL do total 532 B.O, o que significa que 91,35% das ocorrências policiais, ou seja, 486 notícias crimes de racismo e injúria racial foram arquivadas e/ou tramitadas para a DCCDH. Em se tratando da própria de DCCDH, ocorreu no mesmo período o total de 225 registros boletins de ocorrências que tanto foram confeccionados nesta especializada como tramitado, ou seja, o cidadão procurou a delegacia mais próxima para realizar o B.O e foi tramitado para ser apurado na DCCDH. O que evidência também baixo percentual de IPL instaurados (36,44%).

No Estado do Pará, existe apenas uma Delegacia especializada no tratamento de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH), que funciona num prédio localizado no centro da cidade de Belém, com espaço físico de duas salas pequenas, formada por uma equipe policial composta de uma delegada, uma escrivã, dois investigadores e uma assistente social, que segundo levantamento da pesquisa esses policiais civis não teve qualificação profissional adequada antes de serem lotados nessa unidade policial.

5. CONCLUSÕES

Este artigo teve como objetivo identificar como as práticas racismo interpessoais (entre indivíduos) relatados nas delegacias de polícias por meio dos boletins de ocorrências é interpretados e conduzidos por agentes e autoridades policiais em relação aos crimes de racismo e injúria racial qualificada pela cor registrada por vítimas de discriminação racial na

Região Metropolitana de Belém do Pará (RMB), e levando-se em conta os resultados obtidos, pode-se concluir que a maioria das vítimas de racismo e injúria racial na RMB são mulheres, da raça negra, tem de 35 a 64 anos, possuem ensino médio completo e tem como ocupação ser Doméstica ou dona de casa. Resultados esses que demonstra que a pobreza e desigualdade social é ponto chave para associar a população negra como seres humanos merecedores de humilhações, xingamentos e insultos raciais.

É preciso entender que racismo é algo que merece ser debatido mesmo nos dias atuais, ainda que vivemos em sociedade que não aja comportamento de ódio racial como em outros países, a região metropolitana de Belém concentra um expressivo crescimento de denúncias de crimes raciais por preconceito de cor ou raça.

Mas nesse cenário social de discriminação por preconceito de cor ou raça, o que chama atenção nesta pesquisa, e a conclusão de que existe um distanciamento da instituição policial em relação ao combate e enfrentamento ao racismo interpessoal, o que leva a outro problema, o racismo em dimensão institucional pública. O percentual elevadíssimo de inquéritos arquivados e ou tramitados, chegando a quase 64% na Delegacia especializada evidencia um problema que precisa ser trabalhado pelas autoridades competentes.

Outro aspecto constatado na pesquisa é o grande número de sem informação (ausência da informação nos Boletins de Ocorrência), demonstrando certo de descaso no preenchimento do BO.

Levando em conta a revisão bibliográfica levantada e os resultados obtidos através dos dados coletados mediante pesquisa, alguns pontos merecem ser destacados. Primeiramente, devemos considerar que a população se concentra na Região Metropolitana de Belém é em sua maioria de cor parda, segundo o (IBGE/2016). O modo de vida, o status e as condições socioeconômicas são fatores sociais determinantes na classificação de pessoas brancos e afrodescendentes. A cultura também interfere nas características raciais, como no caso de pessoas de fenótipo branco que participa por afinidade com a cultura negra.

REFERÊNCIAS

- ATHIAS, L. MATOS, G. **Mobilidade Social: Características Étnico-raciais da População: Classificações e identidades**. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. 99 p. 2008.
- COSTA RIBEIRO, C. A. **Estrutura de classe e mobilidade social no Brasil**. Bauru: Edusc, 2007.
- EURICO, M. C. A percepção do assistente social acerca do racismo institucional. **Serviço Social & Sociedade**, v. 114, n. 114, p. 290–310, jun. 2013.
- FERNANDES, D. DE A. O gênero negro: apontamentos sobre gênero, feminismo e negritude. **Revista Estudos Feministas**, v. 24, n. 3, p. 691–713, dez. 2016.
- FERREIRA, R. F.; CAMARGO, A. C. As relações cotidianas e a construção da identidade negra. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 31, n. 2, p. 374–389, 2011.
- FLY, P. **A persistência da raça: ensaios antropológicos sobre o Brasil e a África Austral**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GUIMARÃES, A. S. A. Formações nacionais de classe e raça. **Tempo Social**, v. 28, n. 2, p. 161, 6 set. 2016.
- GUIMARÃES, A. S. A. **Classes, raças e democracia**. São Paulo. Editora 34, 2002.
- IBGE. **Características étnico-raciais da população: um estudo das categorias de classificação de cor ou raça 2008**. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. 99 p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/caracteristicas_raciais/PCERP2008.pdf>. Acesso em: Abr. 2017.
- MONTEIRO, F. D. Discursos raciais e leis antirracismo no Brasil: retornando à questão da ambiguidade. **Campos - Revista de Antropologia Social**, v. 12, n. 2, p. 9–24, 2011.
- TELLES, E.. **Racismo à Brasileira**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.
- WERNECK, J. Racismo institucional e saúde da população negra Institutional racism and black population health. **São Paulo**, v. 2525, n. 33, 2016.
- HOSENBALG, C. **Discriminação e desigualdade raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- RAMOS, Edson *et al.* **Perfil das vítimas de crimes contra a mulher na Região Metropolitana de Belém**. Revista Brasileira de Segurança Pública. São Paulo, ano 5. ed. 8, 2011.
- SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. (Organizador). **Direitos Humanos e as práticas de racismo**. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. **Segurança Pública e violência no Brasil**. Cadernos Adenauer IX, nº 4, 2008.

SOUZA, J. C.; BRITO, D. C.; BARP, W. J. **Sub-notificação de violência e crimes na cidade de Belém**. In: XV Congresso Brasileiro de Sociologia, 2011, Curitiba-PR. XV Congresso Brasileiro de Sociologia, 2011. Disponível em: <https://www.google.com.br/#q=subnotifica%C3%A7%C3%A3o+da+viol%C3%Aancia+na+cidade+de+bel%C3%A9m>, Acesso em 15 de Abril de 2017.

SOUZA, Jessé. **A parte de baixo da sociedade brasileira**. Revista Interesse Nacional, v. 14, p. 33-41, 2011.

ZALUAR, Alba. **Integração Perversa: Pobreza e tráfico de drogas**. RJ: ed. Fundação Getúlio Vargas, 2004.

<http://www.spm.gov.br/assuntos/educacao-cultura-e-ciencia/dados> - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – MJC – Acessado em 17/04/2017.